



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.975,

Autoria: Ver. José Marcondes Andrade

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VEREADOR SINÉRIO FRANKLIN DE ANDRADE**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, iniciando na Rua Manoel Pereira de Oliveira, paralela à Rua Natércia Gadelha de Andrade e cruzando com a Rua Izídio da Costa Gadelha indo até as terras de Manoel Franklin de Andrade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal